

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2025**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 25/FUNOESC/2025**

## **1. PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (Funoesc)**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (Unoesc)** e de suas unidades acadêmicas, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), CEP 89.600-000, por sua representante legal abaixo assinada e por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela **PORTARIA N. 32/FUNOESC/2025**, considerando a Resolução n. **12/CA/FUNOESC/2025**, na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, cujo critério de julgamento é **TÉCNICA E PREÇO**, especificado no objeto, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

## **CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Os Envelopes 01 e 02 **deverão ser entregues no Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) da Funoesc/Unoesc Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, térreo, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), ATÉ ÀS 13h30 DO DIA 23/01/2026, mediante número de protocolo.**

Os atos do presente Edital serão realizados no seguinte local e horário:

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA FUNOESC/UNOESC JOAÇABA**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, n. 2125, sala 2, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC)**

**DATA: 23/01/2026**

**HORÁRIO: 14h**

No dia **23/01/2026**, às 14h, na sala 2, do Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, serão realizados os procedimentos pertinentes a este **EDITAL**, com respeito ao credenciamento, à abertura e à verificação dos envelopes da **Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação**.

**DAS INFORMAÇÕES:** As dúvidas referentes à presente licitação devem ser requeridas por escrito para a Coordenação Administrativa da Funoesc/Unoesc Joaçaba, exclusivamente via endereço eletrônico:

\*E-mail: [licitacao.jba@unoesc.edu.br](mailto:licitacao.jba@unoesc.edu.br)

As visitas de vistoria aos locais de instalação e/ou manutenção das máquinas devem ser realizadas antes da abertura dos envelopes e comprovadas documentalmente, conforme disposições editalícias, mediante agendamento prévio solicitado pela empresa licitante, exclusivamente, via endereço eletrônico:

\*E-mail: [licitacao.jba@unoesc.edu.br](mailto:licitacao.jba@unoesc.edu.br)

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa para: **a)** Prestação de Serviços de impressão, cópia e scanner com disponibilização de impressoras e impressoras multifuncionais, incluindo garantia on-site de 5 (cinco) anos, com manutenção de suprimentos de impressões (original), mediante chamados (online), exceto papel, para atuar na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba e nas unidades acadêmicas de Campos Novos, Capinzal, Concórdia e Colégios Unoesc Joaçaba, Capinzal e Concórdia e; **b)** Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de suprimentos para impressoras multifuncionais de propriedade da Funoesc (exceto papel), para atuar na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba e na unidade acadêmica Colégio Unoesc Concórdia, conforme condições e especificações constantes do Edital e **ANEXOS I e II** que o integram.

2.2 A licitação obedecerá ao critério de menor preço, ou seja, observados os preços máximos de cada item, o valor total proposto **deve ser igual ou inferior** ao preço máximo estimado anual, conforme tabelas integrantes do **ANEXO I (itens 2.1 e 2.2)** deste Edital, ou seja: **a)** para o item 2.1, “a” deste Edital, o preço máximo de cada item e máximo estimado anual são:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço de Referência Total Estimado
1	1.590.399	Und.	Cópias/impressão em tamanho A4 preto e branco	R\$ 0,07	R\$ 111.327,93
2	45.720	Und.	Cópias/impressão em tamanho A4 coloridas	R\$ 0,30	R\$ 13.716,00
3	6.258	Und.	Cópias/impressão em tamanho A3 preto e branco	R\$ 0,45	R\$ 2.816,10
4	13.475	Und.	Cópias/impressão em tamanho A3 coloridas	R\$ 1,15	R\$ 15.496,25
5	93.870	Und.	Scanner	R\$ 0,05	R\$ 4.639,50
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 147.995,78</b>

e; **b)** par ao item 2.1, “b” deste Edital, o preço máximo de cada item e máximo estimado anual são:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço de Referência Total Estimado
01	300	Und.	Cópias/impressões em tamanho A4, preto e branco	R\$ 0,07	R\$ 21,00
02	300	Und.	Cópias/impressões em tamanho A4, coloridas.	R\$ 0,30	R\$ 90,00
03	300	Und.	Scanner	R\$ 0,05	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 126,00</b>

2.3 A Funoesc/Unoesc Joaçaba estabelece **preço máximo global estimado anual** para a proposta de preço a soma do preço de referência total estimado para o item 2.1, “a” deste Edital e preço de referência total estimado para o item 2.1, “b” deste Edital (**ANEXO IV**), qual seja: **R\$ 148.121,78 (cento e quarenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos).**

2.4 Observados os preços máximos de cada item e o valor máximo anual, constantes no item 2.2 deste Edital e no **ANEXO I**, o valor total anual proposto **DEVE SER IGUAL OU INFERIOR** ao descrito no item 2.3 deste Edital, em moeda corrente nacional, indicado com

duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, tudo sob pena de desclassificação.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** empresas licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

- a) Empresa licitante cujo(s) sócio(s) seja(m) dirigente(s) da Funoesc/Unoesc, unidades acadêmicas ou de responsável pela licitação;
- b) Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Funoesc;
- d) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontrem incursas nas penalidades previstas no art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;
- e) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;
- f) Possuam em seu quadro societário empregados da Funoesc e de suas mantidas que tenham participado ou que participarão dos trâmites deste Edital.
- g) Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

3.3 Quanto à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Quando a licitante se tratar de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar n. 123/06, sendo que essa falta de informação não a descredenciará, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na referida Lei (**ANEXO III**);
- b) Em se tratando de ME ou EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;
- c) Serão consideradas ME ou EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, na forma prevista na Lei Complementar n. 123/06.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 01**

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa licitante nos moldes do **ANEXO IV** do presente Edital, entregue em uma única via impressa, contendo os seguintes elementos:

- a) A razão social da proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;
- b) Número do **EDITAL** e desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;
- c) Descrição do objeto desta licitação, o valor total da proposta, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;
- d) A proposta de preço deverá ser apresentada em **moeda nacional** (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais;
- e) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias;
- f) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços e a proposta apresentada será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.4 O **Envelope n. 01** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -  
FUNOESC PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2025  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 25/FUNOESC/2025  
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**

5.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, será aberto o envelope da Licitante Vencedora na fase anterior, conforme art. 13, inciso IV do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da Funoesc, sendo que no **Envelope n. 02**, deverá constar a documentação relativa à **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas, preferencialmente, em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.

5.2 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

5.3 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do órgão que o expedir.

5.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

5.6 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade do representante legal;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.7 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica – **ANEXO V**);
- c) indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação (**ANEXO VI**);
- d) qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**ANEXO VII**);
- e) declaração de que atenderá os requisitos previstos neste edital e em lei especial, quando for o caso (**ANEXO VII**);
- f) declaração do interessado de que não se aplica à proponente as restrições descritas no item 3.2 deste Edital, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da contratação (**ANEXO IX**).

5.8 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo a domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz conforme disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IX**);
- g) comprovação de que não consta no rol de Cadastro de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.9 A comprovação relativa **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- c) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a saúde financeira da proponente para o atendimento das disposições contidas neste edital (**ANEXO X**).

5.10 Para fins deste edital serão considerados os seguintes índices econômicos:

- a) Liquidez Geral (LG): Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- b) Liquidez Corrente (LC): O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- c) Liquidez Seca (LS): O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- d) Grau de Endividamento (GE): O ideal é que esse índice seja menor que 1.
- e) Índice de solvência: resultado maior ou igual a 1 é considerado bom.

5.11 Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral atualizado, emitido por órgão ou entidade pública, obrigando o interessado a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**5.12 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las com vícios.**

5.13 O **Envelope n. 02** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -  
FUNOESC  
FUNOESC PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2025  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 25/FUNOESC/2025  
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

## 6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os Envelopes 01 e 02 deverão ser entregues pelo SAE à Comissão de Licitação, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- a) Recebimento e conferência dos envelopes;
- b) Abertura do Envelope n. 01 – Proposta de preço, classificando as licitantes em ordem, do menor para o maior preço global, nos termos do item 2.3 deste Edital. A vencedora terá o seu Envelope n. 02 de habilitação aberto. Caso a empresa não esteja habilitada, será desclassificada, passando para a abertura do envelope da colocada seguinte

6.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação de habilitação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de até **10 (dez) dias** úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações.

6.5 Quando não acudirem interessados no processo licitatório, poderá a Autoridade Administrativa, indicar a prorrogação do edital por até 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 11, VIII do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento da licitação será realizado em três fases, conforme descrito abaixo, e obedecerá ao critério de **TÉCNICA E PREÇO, ou seja, menor oferta de preço global, nos termos do item 2.3 deste Edital, e comprovação de qualificação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, também nos termos estabelecidos neste Edital:**

7.1.1 **Fase de apresentação das propostas:** compreenderá a verificação e a análise de todos os elementos contidos no envelope ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes.

7.1.2 **Fase de julgamento:** compreenderá na classificação da proposta de menor preço global, observado o preço máximo estimado neste Edital, itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

7.1.2 **Fase de habilitação:** compreenderá a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da Licitante Vencedora da fase anterior (proposta mais bem classificada), relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e o julgamento final.

### 7.2 Fase de apresentação das propostas

- a) Abertura os envelopes contendo os documentos de proposta de preços das licitantes, que serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes presentes das licitantes;

### 7.3 Fase de julgamento

- a) A Licitante Vencedora será aquela que **realizar a menor oferta de preço global, nos termos estabelecidos neste Edital, respeitado o valor máximo estimado, o qual passará para a fase da habilitação.**

#### **7.4 Fase de habilitação**

- a) Efetuada a abertura dos Envelopes n. 01, a Comissão já terá uma empresa classificada, e assim procederá com a abertura do envelope de Habilidade desta;
- b) Caso a licitante deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior;
- c) Nesta hipótese, será aberto o envelope da habilitação da empresa que ficou classificada na sequência, em relação à proposta de preço;
- d) Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a sessão, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em Ata;
- e) Após a fase de habilitação, não é admitida a desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Funoesc/Unoesc Joaçaba.

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.5 Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6 O julgamento será efetuado pela Comissão de Licitação observando as disposições deste Edital e as disposições contidas no art. 15 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da Funoesc, ou seja, observando a comprovação de qualificação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e a menor oferta de preço global, nos termos estabelecidos neste Edital.

7.7 Não se aplica a este Edital o disposto nos arts. 16 e 17 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da Funoesc.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS DO EDITAL**

8.1 Das decisões decorrentes do procedimento de concorrência cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou seu cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de proponente;
- d) anulação ou revogação do procedimento;

8.2 A divulgação das decisões a que se refere o item 8.1 ocorrerá mediante publicação no site institucional.

8.3 O recurso será dirigido à respectiva autoridade administrativa, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, fará subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data do encaminhamento do à autoridade julgadora.

8.4 Interposto o recurso, os demais proponentes serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a autoridade administrativa competente entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.6 Homologado o procedimento e assinado o termo de adjudicação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

## **9. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

9.1 A critério do Dirigente que subscreve este Edital, essa **CONCORRÊNCIA** poderá:

- a) Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser **revogada**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Alterar as disposições deste Edital, mediante justificativa fundamentada.

9.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **CONCORRÊNCIA**:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, o que não gera a obrigação de indenizar;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz a invalidação do contrato;
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas por escrito diretamente às licitantes ou lavradas em ata, principalmente quanto ao pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA**.

## **10. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

10.1 A Licitante Vencedora deverá executar os serviços **conforme especificações constantes neste Edital, seus Anexos e contrato a ser formalizado após a homologação e adjudicação**.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 As obrigações decorrentes desta, após homologação e adjudicação, serão consubstanciadas em um contrato a ser firmado entre a Funoesc e a Licitante Vencedora, conforme minuta constante no **ANEXO XI**.

11.2 São obrigações e responsabilidades da licitante vencedora, abaixo denominada **CONTRATADA**:

- a) Executar fielmente objeto do contrato, com preço da proposta homologada e adjudicada no Edital, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todos os critérios técnicos especificados bem como a qualidade exigida, cumprindo assim todas as especificações estabelecidas na proposta;
- b) Fornecer o(s) documento(s) fiscal(is) correspondente aos serviços prestados;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas funcionais e operacionais necessárias ao bom desempenho dos serviços especificados;
- d) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

contrato, devendo apresentar sempre que solicitado pela Contratante a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrente de salários, encargos sociais, horas extra, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quando a legislação vigente lhes assegure inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos;

f) Manter insumos e mão-de-obra suficientes para garantir a execução das atividades, nos regimes contratado, sem interrupção, ou por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, quer por demissão e outros análogos, obedecidos as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como para suprir eventuais acréscimos;

g) Possuir de site próprio para abertura de chamado para assistência técnica por profissional habilitado/capacitado, a ser atendido dentro do prazo previsto no item 9 (Acordo de Níveis de Serviço) excetuados feriados e finais de semana com as seguintes informações a serem mencionadas a cada abertura de chamado: Nome do solicitante; e-mail do solicitante; nome da empresa/órgão do solicitante; número do patrimônio; cidade e fone do solicitante; campo para relatar o(s) problema(s) do referido equipamento;

h) Atender o objeto contratado dentro do prazo previsto no item 9 (Acordo de Níveis de Serviço) após da efetivação do chamado online, excetuando-se feriados e finais de semana;

i) Entregar mensalmente junto com a nota fiscal do relatório de consumo mensal de cópias constando número/nome da impressora, local de instalação, consumo mensal e valor;

j) Informar imediatamente a Contratante sobre quaisquer irregularidades de seus equipamentos e/ou dos equipamentos da Contratante;

k) Supervisionar e acompanhar a execução dos serviços garantindo que todas as providências sejam tomadas para o desenvolvimento da prestação de serviços;

l) Levar ao conhecimento do Dirigente competente da Contratante qualquer irregularidade fora de sua competência;

m) Manter suprimentos de reserva nos departamentos para as impressoras e impressoras multifuncionais;

n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de equipamentos com aviso mínimo de 30 (trinta) dias para supressões e adições;

o) Realizar manutenção corretiva e preventiva “on-site”.

p) Substituir as impressoras multifuncionais por modelo adequado, após avaliação entre as partes, caso seja observada alguma das seguintes situações: a) alteração das especificações técnicas descritas no Edital; b) incompatibilidade entre hardware e software;

q) Garantir que os cartuchos de reposição originais sejam os fornecidos pelo fabricante;

r) Utilizar software que permita a coleta automatizada das informações da impressora sempre que necessário. O software deve ser instalado no ambiente da contratante e possibilitar a exportação dos dados para fins de faturamento, através de um protocolo seguro (SSL) para o ambiente do fornecedor;

s) Manter seus profissionais adequadamente identificados para o ambiente de trabalho no Contratante, portando crachá de identificação da Prestadora de Serviço;

t) No encerramento do contrato, remover todos os equipamentos instalados e/ou armazenados nas dependências da Contratante;

u) Verificar a tensão do local de instalação dos equipamentos (110V ou 220V) no momento do recebimento da solicitação de instalação;

v) Prover 01 (um) estabilizador para cada equipamento instalado;

w) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

x) Ministrando treinamento à Contratante para a operação do(s) equipamento(s).

- y) Realizar as comunicações por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- z) Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência para a execução do objeto;
- aa) Fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, e equipamento, necessários à execução dos serviços ora contratados;
- bb) Arcar com todas as despesas de carga, descarga e frete às entregas e instalações dos equipamentos/materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de equipamentos recusados por não atenderem ao Edital;
- cc) Cumprir com as disposições contratuais, edilícias e seus anexos.

11.3 São obrigações da Funoesc, abaixo indicada como CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;
- c) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;
- d) Prestar as informações e orientações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) Fiscalizar a compatibilidade dos serviços prestados com a proposta adjudicada, garantindo que sejam tomadas todas as providências para o bom desenvolvimento da prestação de serviços;
- f) Providenciar o acesso controlado dos profissionais da Contratada nos locais atendidos pelo contrato;
- g) Orientar os usuários nos procedimentos de abertura de chamados e controle dos suprimentos da unidade, de forma a manter o estoque regulador e solicitar reposição à Contratada quando necessário;
- h) As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- i) Notificar o Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

11.4 A Licitante Vencedora será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação.

11.5 Se, após cientificada pela Funoesc, a Licitante Vencedora não assinar o contrato, a Instituição convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.6 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Funoesc, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.7 O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, iniciando em agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, à critério justificado da Funoesc/Unoesc Joaçaba.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO FISCAL**

12.1 O faturamento (emissão da nota fiscal) será realizado pelo quantitativo mensal de cópias/impressões aferidas em cada Setor, sem franquia mínima, com a emissão do relatório de cópias/impressões efetuadas entre o dia 20 do mês corrente ao dia 19 do seguinte mês.

12.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o repasse da nota fiscal e do relatório de consumo mensal de cópias contendo: número/nome da impressora, local de instalação, número de cópias emitidas e valor.

12.3 O faturamento deve ser realizado separado conforme cada CNPJ informado.

12.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

12.5 A Nota Fiscal correlata deverá ser emitido para:

➤ FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC – Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Flor da Serra, Joaçaba/SC, CNPJ nº 84.592.369/0001-20.

➤ FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – COLÉGIO SUPERATIVO JOAÇABA - Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Flor da Serra, Joaçaba/SC, CNPJ nº 84.592.369/0013-64.

➤ FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – COLÉGIO SUPERATIVO CAPINZAL – Acesso Cidade Alta, nº 5330, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC - CNPJ nº 84.592.369/0015-26

➤ FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC POLO CONCÓRDIA – Rua do Comércio, nº 180, Concórdia/SC - CNPJ nº 84.592.369/0017-98

12.6 A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras – Unoesc Joaçaba, E-mail: nfe.jba@unoesc.edu.br / Fone: (049) 3551-2010.

12.7 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a Instituição do ressarcimento de qualquer prejuízo para proponente vencedora.

12.8 A Funoesc/Unoesc Joaçaba desde já fica autorizada a realizar as retenções previstas na legislação tributária e previdenciária em vigor, se for o caso, bem como fica a Licitante Vencedora ciente de que deve reter o INSS dos seus empregados, discriminando a obra.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc e, subsidiariamente, de acordo com a legislação pertinente e, se for o caso, por despacho fundamentado do Presidente da Funoesc.

13.2 A aceitação da Proposta Vencedora pela Instituição obriga a sua Proponente à execução integral do objeto desta Licitação, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

13.3 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

13.4 Os itens e subitens das disposições da minuta do contrato (**ANEXO XI**), poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do contrato, tal como estabelecido neste Edital.

13.5 De igual modo, poderão ser inclusas cláusulas adicionais no contrato, além das previstas na minuta do contrato (**ANEXO XI**) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do contrato.

13.6 Na contagem dos prazos a que alude este Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.7 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este Edital e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Funoesc/Unoesc Joaçaba, através da sua Comissão de Licitação, as informações que solicitou.

13.8 Todas as publicações, como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas exclusivamente no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

## **18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. DOS ANEXOS**

19.1 São complementos e fazem parte integrante desta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Especificações Técnicas</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Modelo - item 3.3 “a” (só para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Modelo Proposta de preço</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>Modelo – item 5.7 “b” do Edital</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>Modelo – item 5.7 “c” do Edital</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>Modelo – item 5.7 “d” do Edital</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>Modelo – item 5.7 “e” do Edital</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>Modelo – item 5.7, “f” e item 5.8, “f”, do Edital</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>Modelo – item 5.9 “c” do Edital</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>Minuta do Contrato</b>

Joaçaba, SC, 22 de dezembro de 2025.

**Cleunice Fátima Frozza**  
**Procuradora da FUNOESC**